



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 1.149/2021, de 12 de Março de 2021

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, MODALIDADE ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

Faço saber que a Câmara Municipal de São José do Goiabal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial junto ao orçamento do Município de São José do Goiabal, exercício financeiro de 2021, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme detalhamento:

- 02 – Prefeitura Municipal
- 03 – Secretaria Municipal de Planejamento Gestão Administração e Finanças
- 02 – Departamento de Gestão Fiscal Finanças e Controle Interno
- 04 – Administração
- 122 – Administração Geral
- 0401 – Programa de Apoio Administrativo
- 2.006 – Contribuição Ass. dos Municípios da Micro Região do Vale do Rio Piranga AMAPI
- 337041 – Contribuições .....Fonte 100 (DR) R\$ 30.000,00

---

TOTAL	R\$30.000,00
-------	--------------

**Art. 2º.** Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos nos incisos I, II e III do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2021;

II - Realizar adequação no plano plurianual de investimento (Lei do PPA), visando adequação do crédito autorizado por esta Lei.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de São José do Goiabal, em 12 de Março de 2021

José Roberto Garíf Guimarães  
Prefeito Municipal  
CPF: 5.332.990.26-04

José Roberto Garíf Guimarães / CPF: 533299026-04  
Prefeito Municipal